

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL, ENSINO SUPERIOR,
CIÊNCIA E INOVAÇÃO**

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 1469/2026

Sumário: Autorizando a permuta entre, Inélida Oliveira Tavares Varela e Mónica Sofia Correia Martins Pereira Vaz de Sousa, Yolanda Patrícia Fernandes Tavares e Nercelina Gabriela Borges Semedo, Carlos António Teixeira Montrond e Osvaldina Lopes da Veiga Monteiro, nas Delegações do Ministério da Educação das Escolas que se indicam.

Extrato do Despacho de Sua Excelência o Ministro da Educação, Formação Profissional, Ensino Superior, Ciência e Inovação

De 06 de outubro de 2026

Inélida Oliveira Tavares Varela, Professor(a) do Ensino Básico 2º Ciclo/ E. Secundário, GEF 5, Nível I, exercendo as funções na Delegação do Ministério da Educação de São Lourenço dos Órgãos e **Mónica Sofia Correia Martins Pereira Vaz de Sousa**, Professor(a) do Ensino Básico 2º Ciclo/ E. Secundário, GEF 5, Nível I, exercendo as funções na Delegação do Ministério da Educação da Praia, solicitaram permuta por motivos de reagrupamento familiar, ao abrigo do disposto no artigo 7º do Decreto – Lei 54/2009, de 07 de dezembro, que estabelece o regime de mobilidade de funcionários na Administração Pública, conjugado com alínea a) do nº 2 e 3 do artigo 60º e 61º da Lei nº 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos imediatos.

Yolanda Patrícia Fernandes Tavares, Professor(a) do Ensino Básico 2º Ciclo/ E. Secundário, GEF 5, Nível I, exercendo as funções na Delegação do Ministério da Educação de São Domingos e **Nercelina Gabriela Borges Semedo**, Professor(a) do Ensino Básico 2º Ciclo/ E. Secundário, GEF 5, Nível I, exercendo as funções na Delegação do Ministério da Educação da Praia, ambas com Licenciatura em Língua Portuguesa e Estudos Cabo-verdianos, solicitaram permuta por motivos de reagrupamento familiar, ao abrigo do disposto no artigo 7º do Decreto – Lei 54/2009, de 07 de dezembro, que estabelece o regime de mobilidade de funcionários na Administração Pública, conjugado com alínea a) do nº 2 e 3 do artigo 60º e 61º da Lei nº 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos imediatos.

Carlos António Teixeira Montrond, Professor(a) do 1º Ciclo do Ensino Básico, GEF 5, Nível III, exercendo as funções na Delegação do Ministério da Educação da Praia e **Osvaldina Lopes da Veiga Monteiro**, Professor(a) do 1º Ciclo do Ensino Básico, GEF 5, Nível I, exercendo as funções na Delegação do Ministério da Educação de Santa Catarina - FG, ambos com Licenciatura em Ciências da Educação, solicitaram permuta por motivos de reagrupamento familiar e saúde, ao abrigo do disposto no artigo 7º do Decreto – Lei 54/2009, de 07 de

dezembro, que estabelece o regime de mobilidade de funcionários na Administração Pública, conjugado com alínea a) do nº 2 e 3 do artigo 60º e 61º da Lei nº 46/X/2025, de 06 de março, que aprova o Plano de Carreiras, Funções e Remunerações (PCFR) do pessoal docente, com efeitos imediatos.

Praia, aos 08 de outubro de 2026. — Pelo SGRH, Por delegação de competências, *Cláudia Moreira*, Boletim Oficial n.º 183, II Série de 24-09-2026.